



ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Aos 28 dias do mês de julho de 2026, às 14h30min, em plataforma virtual de reuniões Google Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Adilson Aparecido de Limas, presidente, Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Sobral Moreno, titular, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de julho de 2026.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. Recurso 927.20-2025/742-2026 – A.A Borges Engenharia e Soluções –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- II. Recurso 1021.21-2025/755-2026 – Lucieth Alves de Macedo Carvalho** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- III. Recurso 57.21-2025/777-2026 – Fábio Junior Mendes Silva** -Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por proporcionalidade.
- IV. Recurso 53.21-2025/764-2026 – Wanderson Cleber de Oliveira –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- V. Recurso 66956.PD-2025/766-2026 – Marianne Caldeira de Farias Santiago** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.



- VI. Recurso 64563.PD-2025/737-2026 – Igreja de Deus Reavivamento Pentecostal** – Recurso de Ofício. Matéria: Imunidade Tributária. Tributo Principal: ITBI – Imposto Sobre Bens *inter-vivos*. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- VII. Recurso 51.21-2025/778-2026 – Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por proporcionalidade.
- VIII. Recurso 82.21-2025/765-2026 – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais** – Recurso de Ofício. Matéria: Isenção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxa de Alvará de Construção. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- IX. Recurso 985.20-2025/772-2026 – Fabiano da Silva Araújo** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- X. Recurso 866.20-2025/735-2026 – Jairo Lopes Queiroz** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- XI. Recurso 964.20-2025/743-2026 – Funerária São João LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade.
- XII. Recurso 46666.PD-2024/881-2026 – José Nilson Pereira de Farias LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- XIII. Recurso 965.16-2024/880-2026 – Walter Rodrigues Santos** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- XIV. Recurso 967.20-2025/752-2026 – Sungrow da Brasil representação comercial** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- XV. Recurso 967.20-2025/744-2026 – Kened Soares de Oliveira** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por proporcionalidade.
- XVI. Recurso 992.20-2025/745-2026 – R&R Serviços Médicos e hospitalares** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento



Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.

- XVII. Recurso 66159.PD-2025/749-2026 – Garra Traffic sinalização LTDA -** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- XVIII. Recurso 991.20-2025/750-2026 – Antônio Alves de Brito Júnior eireli** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 63539.PD-2025/733-2026 – Clube dos Companheiros, qualificado nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 888.20-2025/741-2026 – Café Gorutuba Indústria e Comércio Eireli, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.



Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 842.20-2025/732-2026 – Célia Fernandes de Brito Oliveira, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 660.21-2025/890-2026 – Jadson Samuel Damascena, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 818.20-2025/730-2026 – Anacleta Borges dos Santos, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela



manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 900.20-2025/738-2026 – Uelton Dias Araújo, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 63666.PD-2025/734-2026 – Pneu 7 Auto Center Eireli, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.



Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 832.20-2025/731-2026 – Dilvani Mendes Conceição, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 918.20-2025/736-2026 – Cláudia Barbosa Nunes, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado¹. Nada mais.

Recurso 853.20-2025/728-2026 – Maria Cleide de Jesus, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação

¹ Recurso 565.09.2020/134-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado². Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **25/08/2026**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h25min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Cátia Simone da Silva
Conselheiro Titular

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Amanda Amarante Sobral Moreno
Conselheiro Titular

² Recurso 565.09.2020/134-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular

Adilson Aparecido de Limas
PRESIDENTE